

DECRETO Nº 43.786, DE 15 DE SETEMBRO DE 2003

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 137.649,30, de acordo com a Lei nº 13.480/03.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.480, de 03 de janeiro de 2003, e visando despesas inerentes às atividades da Coordenadoria de Educação da Subprefeitura ,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 137.649,30 (cento e trinta e sete mil e seiscientos e quarenta e nove reais e trinta centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
67.20.12.361.0158.2842	Operação e Manutenção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
67.20.12.122.0302.2824	Apoio Didático-Pedagógico Educacional	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
67.20.12.122.0251.2855	Administração da Coordenadoria de Educação	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	7.649,30
		137.649,30

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações :

CÓDIGO	NOME	VALOR
67.20.12.122.0251.2855	Administração da Coordenadoria de Educação	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.063,30
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.586,00
67.20.12.122.0302.2824	Apoio Didático-Pedagógico Educacional	
33903000.00	Material de Consumo	70.000,00
67.20.12.128.0130.2180	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da PMS	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
67.20.12.367.0153.2862	Operação e Manutenção de Classes de Educação Especial	
33903000.00	Material de Consumo	20.000,00
		137.649,30

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 15 de setembro de 2003, 450ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de setembro de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 43.787, DE 15 DE SETEMBRO DE 2003

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 33.000,00, de acordo com a Lei nº 13.480/03.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Geral do Município, aprovado pela Secretaria dos Negócios Jurídicos, tratando do enquadramento legal das receitas vinculadas, obtidas a título gratuito, não prevista originalmente na Lei Orçamentária; CONSIDERANDO a realização de acordo firmado entre a Prefeitura do Município de São Paulo e o Centro da Organização Mundial da Saúde em Kobe, Japão, referente ao financiamento de pesquisas de avaliação de programas municipais no campo da saúde pública e do saneamento ambiental - Programa Cidades e Saúde; CONSIDERANDO que a receita oriunda do acordo, vinculada e obtida pelo Poder Público Municipal a título gratuito, não está prevista e estimada na Lei Orçamentária vigente; CONSIDERANDO que a atividade a ser contemplada pela receita do acordo está incluída na Lei Orçamentária Anual; e CONSIDERANDO, finalmente, a autorização contida na Lei nº 13.480, de 03 de janeiro de 2.003, para abertura de Créditos Adicionais Suplementares;

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
31.10.07.212.0316.8181	Promoção de Relações Internacionais e Acordos de Cooperação Técnica	
33903900.05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.000,00
		33.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, na sua totalidade, far-se-á através dos recursos provenientes do acordo entre a Prefeitura do Município de São Paulo e o Centro da Organização Mundial da Saúde em Kobe - Japão, referente ao Projeto de Pesquisa Colaborativa - Programa Cidades e Saúde;

Parágrafo 1º - Os recursos mencionados no caput deste artigo são destinados única e exclusivamente para a dotação prevista no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo 2º - Verificado, a qualquer tempo, que a realização da receita mencionada no caput deste artigo poderá não ocorrer, total ou parcialmente, as despesas autorizadas no artigo 1º, caberá ao Executivo proceder de acordo com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Artigo 3º - Os recursos referidos no caput do artigo 2º deste Decreto ficam acrescidos à projeção da Receita Total estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 43.112, de 17 de abril de 2.003

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 15 de setembro de 2003, 450ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de setembro de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 43.788, DE 15 DE SETEMBRO DE 2003

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 25.000,00, de acordo com a Lei nº 13.480/03.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.480, de 03 de janeiro de 2003, e visando aquisição de material para informática ,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
15.10.04.126.0176.2170	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informática	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
		25.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação :

CÓDIGO	NOME	VALOR
15.10.04.122.0251.2114	Consumo de Água, Energia Elétrica, Gás Encanado e Telefone	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
		25.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 15 de setembro de 2003, 450ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de setembro de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 43.789, DE 15 DE SETEMBRO DE 2003

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 55.000,00, de acordo com a Lei nº 13.480/03.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.480, de 03 de janeiro de 2003, e visando despesas para a confecção de chapas de bens patrimoniais móveis e aquisição de material permanente ,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
17.30.04.122.0251.4033	Administração do Departamento da Contadoria	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
17.50.04.122.0251.4040	Administração do Departamento de Rendas Imobiliárias	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
		55.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações :

CÓDIGO	NOME	VALOR
17.20.04.126.0176.2170	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informática	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	800,00
17.30.04.126.0176.2170	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informática	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
17.50.04.126.0176.2170	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informática	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
17.60.04.126.0176.2170	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informática	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
17.70.04.126.0176.2170	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informática	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.700,00
17.50.04.129.0247.4039	Microfilmagem e Digitalização de Documentos - RI	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 15 de setembro de 2003, 450ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de setembro de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 43.790, DE 15 DE SETEMBRO DE 2003

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 290.040,49, de acordo com a Lei nº 13.480/03.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.480, de 03 de janeiro de 2003, e visando despesas inerentes às atividades das Subprefeituras ,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 290.040,49 (duzentos e noventa mil e quarenta reais e quarenta e nove centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
52.10.15.126.0176.2170	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informática	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
56.10.15.121.0105.2190	Implantação do Orçamento Participativo	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	6.990,00
56.10.15.126.0176.2170	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informática	
33903000.00	Material de Consumo	19.877,00

57.10.15.451.0309.1170	Intervenções em Programas de Urbanização e Melhoria de Bairros	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	66.173,49
67.10.15.543.0310.2309	Intervenções em Áreas de Risco	
44905100.00	Obras e Instalações	186.000,00
		290.040,49

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações :

CÓDIGO	NOME	VALOR
52.10.15.126.0176.2170	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informática	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
56.10.15.121.0105.2190	Implantação do Orçamento Participativo	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.990,00
56.10.15.126.0176.2170	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informática	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.800,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	15.077,00
57.10.15.451.0309.1170	Intervenções em Programas de Urbanização e Melhoria de Bairros	
44905100.00	Obras e Instalações	66.173,49
67.10.15.543.0310.2309	Intervenções em Áreas de Risco	
33903000.00	Material de Consumo	120.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
		290.040,49

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 15 de setembro de 2003, 450ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de setembro de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 43.791, DE 15 DE SETEMBRO DE 2003

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 70.540,41, de acordo com a Lei nº 13.480/03.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.480, de 03 de janeiro de 2003, e visando despesas inerentes às atividades das Subprefeituras ,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 70.540,41 (setenta mil e quinhentos e quarenta reais e quarenta e um centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
41.10.15.122.0251.2365	Administração da Subprefeitura	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
46.10.15.452.0309.2369	Conservação de Vias Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.811,34
45.10.15.452.0309.2366	Conservação de Praças, Parques e Jardins	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.362,78
47.10.15.122.0251.2101	Operação e Manutenção da Frota	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	702,30
49.10.15.451.0309.1170	Intervenções em Programas de Urbanização e Melhoria de Bairros	
44905100.00	Obras e Instalações	7.500,00
49.10.15.122.0251.2303	Serviços de Postagem e Correspondências em Geral	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.800,00
49.10.15.126.0176.2170	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informática	
33903000.00	Material de Consumo	34.000,00
51.10.04.243.0119.2154	Administração do Conselho da Criança e do Adolescente	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.363,99
		70.540,41

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações :

CÓDIGO	NOME	VALOR
41.10.15.451.0309.2320	Conservação de Estradas Viciniais	
33903000.00	Material de Consumo	10.000,00
46.10.15.451.0309.1170	Intervenções em Programas de Urbanização e Melhoria de Bairros	
44905100.00	Obras e Instalações	6.811,34
45.10.15.451.0309.1170	Intervenções em Programas de Urbanização e Melhoria de Bairros	
44905100.00	Obras e Instalações	5.362,78
47.10.15.122.0251.2101	Operação e Manutenção da Frota	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	702,30
49.10.15.122.0251.2102	Aquisição e Locação de Veículos para a Frota	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.590,00
49.10.15.122.0251.2327	Apoio Técnico aos Governos Locais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.710,00
51.10.04.243.0119.2154	Administração do Conselho da Criança e do Adolescente	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	1.363,99
		70.540,41

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 15 de setembro de 2003, 450ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de setembro de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 43.792, DE 15 DE SETEMBRO DE 2003

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 4.900,00, de acordo com a Lei nº 13.480/03.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.480, de 03 de janeiro de 2003, e visando despesas inerentes às atividades da Ouvidoria Geral ,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	N
--------	---